

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º           /2023.**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**  
**PROJETO DE LEI N.º 138/2023.**  
**OBJETO: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE MENCIONA PARA RUA CLÉSIO GERALDO DA SILVA.**  
**AUTOR: VEREADOR RAFAEL DE PAULO.**  
**RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA.**

### **1. Relatório:**

O Projeto de Lei n.º 138/2023 é de autoria do digno Vereador Rafael de Paulo, que altera a denominação da rua que menciona para Rua Clésio Geraldo da Silva.

O Projeto de Lei foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão designou este relator da matéria, por força do r. despacho.

### **2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em turno único, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Alterou-se o artigo 1º do Projeto de Lei para acrescentar o verbo no particípio “alterada” em consonância com a Emenda n.º 1 (fl. 16) do referido PL, devidamente aprovada.

Além disso, manteve-se a unidade federada “MG” entre parênteses no artigo 1º, consoante parágrafo 8º do artigo 5º do Decreto n.º 3.244, de 27 de setembro de 2005:

*§ 8º Não se usam aspas nem pontos de separação entre as letras que compõem a sigla, utilizando-se somente hífen para separá-la de seu significado, ressalvada sigla de unidade federada que deve ser gravada entre parênteses.*

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 138 de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 23 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 138/2023

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Clésio Geraldo da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua BS-03, com início na Rua BS-06, confrontando com as quadras G, F e E, finalizando na Avenida Bela Serra, situada no Bairro Bela Serra, no Município de Unaí(MG), para Rua Clésio Geraldo da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO  
Líder do Partido Liberal